Lei : nº 7190 de 16.07.92
D.O.M : nº 9915 de 27.07.92
Sancionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 13/11/00
Rejane Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 10/06/92

PROJETO DE LEI Nº 147/92

ASSUNTO Denomina de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Sérgio Benevides

LEI Nº 7190 DE 16/07/92

DIOM Nº 9915 DE 27/07/92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071901992
Projeto: 01471992
Autor: SERGIO BENEVIDES
Assunto: R PENHA MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7190 **DE** 16 **DE** julho **DE 1992**

Denomina de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE julho DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao Departamento Legislativo

...../...../.....

.....
Diretora Geral

Diretora Geral
Ao Departamento Legislativo
31/07/92
Ao Departamento Legislativo
Diretora Geral

ESL/92

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Benevides
COMO RELATOR
Em 11/6/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 11/06/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 147 /92

Denomina de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1992.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
17/06/1992
PRESIDENTE

Vereador - Sérgio Benevides

APROVADO EM DISCUSSÃO
23/06/1992

JUSTIFICATIVA:

A Sra. Penha Mendes, nasceu em 1910 e faleceu em 1990. Foi casada com o Sr. Francisco Chagas Mendes, com quem teve 18 filhos, 10 ainda vivos.

O casal viveu em Santa Luzia do Cocó e Aerolândia, tendo ao longo desse período logrado o privilégio de ter grandes amigos.

Dona Penha Mendes, doou, também, o terreno do Grupo Edite Braga, como também, o terreno do Chafariz na Vila Milana no bairro de Aerolândia.

Por tudo que fez em vida e pela contribuição ao progresso da cidade de Fortaleza, acreditamos que a presente proposta merecerá total apoio dos que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1992.

Vereador - Sérgio Benevides

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
23/06/92

MPM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 43 **/92**
AO PROJETO DE LEI Nº 147/92

Dispensado de impressão e interstício
em 17/06/92
PRESIDENTE

O Vereador Sérgio Benevides, submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Denomina de **Penha Mendes,** uma artéria de Fortaleza".

A presente proposição tem por finalidade homenagear **Penha Mendes,** que em vida muito colaborou pelo desenvolvimento de nossa cidade.

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao pleito em questão.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmra Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 147/92

APROVADO
Em 24/06/1992
PRESIDENTE

Denomina de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 833 /92

Fortaleza, 25 de junho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE RUA PENHA MENDES, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Denomina de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Penha Mendes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ESL/92